

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUIA LOPES DA LAGUNA****Departamento de Recursos Humanos****EDITAL 11/2025**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA GERAL, EM CARÁTER EXCEPCIONAL E POR PRAZO DETERMINADO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 073 DE 20 DE MARÇO DE 2017.

I - DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo destina-se a selecionar MOTORISTA GERAL, para atendimento na rede pública municipal do Município de Guia Lopes da Laguna, sob o regime de contratação temporária, a ser realizado na sede da Prefeitura Municipal, localizado na rua Adalberto de Menezes, n.º 208, Bairro Planalto, Guia da Lopes da Laguna/MS.

O contratado por tempo determinado submeter-se-á, em atendimento ao interesse da municipalidade, aos horários que lhes forem estabelecidos, em qualquer dos turnos.

Os candidatos aprovados e classificados poderão ser convocados para o preenchimento das vagas que vierem a surgir, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

O prazo de validade do processo seletivo é de 12 (doze) meses, contados da publicação deste edital, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja interesse e conveniência pública.

II - DAS VAGAS E DESCRIÇÃO DO CARGO

Será oferecida 06 (seis) vagas para o cargo de MOTORISTA GERAL, os demais classificados comporão cadastro reserva.

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Compreende a atividade de dirigir veículos automotores de médio e grande porte, ou de passageiros, zelando pela conservação e funcionamento do mesmo.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

- Dirigir ônibus, micro-ônibus e vans, de transporte de escolares, dentro ou fora do Município;
- Dirigir caminhões, vans e micro-ônibus, ambulâncias e automóveis de transporte de passageiros e cargas, dentro ou fora do Município;
- Verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível do óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível, entre outros;
- Verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la a chefia imediata quando do término da tarefa;
- Zelar pela segurança dos passageiros, verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança, tratando-os com respeito e civilidade;
- Zelar pelo cumprimento dos horários das viagens respeitando os horários de aulas das escolas do município;
- Tomar os devidos cuidados no embarque e desembarque de estudantes, a fim de evitar acidentes;
- Auxiliar no embarque e desembarque de alunos portadores de necessidades especiais;
- Trafegar sempre utilizando cinto de segurança e com respeito à legislação de trânsito, especialmente quanto aos limites de velocidade, sinalização, regras de circulação e trânsito, a fim de evitar infrações, multas e acidentes;
- Dirigir sempre de forma defensiva, com a finalidade de evitar acidentes;
- Prestar socorro às vítimas em caso de acidentes;
- Fazer pequenos reparos de urgência;
- Ao dirigir ambulância, e outros veículos de passageiros tratar os pacientes e passageiros com respeito e urbanidade;
- Fazer uso correto de giroflex e sirenes;

Bascular corretamente o caminhão, no momento da descarga;

- Manter o veículo limpo, interno e externamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário, zelando pela sua conservação;
- Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo;
- Informar ao setor de manutenção, a necessidade de serviços de reparos e manutenção do veículo e auxiliar na sua execução;
- Anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, pessoas transportados, itinerários e outras ocorrências;
- Recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado;
- Executar outras atribuições afins.

ESPECIFICAÇÕES

Nível de Escolaridade: Alfabetizado com CNH "D" e certificado de conclusão e aprovação em curso de transporte escolar.

Jornada de Trabalho: 40 horas semanais.

III - DA REMUNERAÇÃO

O vencimento a ser pago mensalmente é de R\$ 1.594,44 (um mil quinhentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos), acrescidos dos demais direitos e vantagens previstos no Estatuto dos Servidores Públicos.

IV - DOS REQUISITOS

Ter nacionalidade brasileira;

Estar em gozo dos direitos políticos;

Haver cumprido as obrigações eleitorais;

Haver cumprido as obrigações com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

Não registrar antecedentes criminais ou, no caso destes ter cumprido integralmente as penas cominadas;

Currículo;

Não ter sido demitido/exonerado de órgãos públicos por justa causa, em decorrência de processo administrativo disciplinar ou ainda após avaliação do Estágio Probatório, sob pena de nulidade do contrato;

Não ter sido, nos últimos cinco anos, na forma da legislação vigente, responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou, ainda, do Conselho de Contas do Município; punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar, por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera do governo; condenado em processo criminal por prática de crimes contra a Administração Pública, sob pena de nulidade do contrato.

Os requisitos constantes dos itens 01 a 06 deverão ser comprovados através da apresentação de documentação original e fotocópias, no ato da contratação, sendo eliminado aquele que não os apresentar.

V - DAS INSCRIÇÕES

As inscrições são gratuitas e serão recebidas no horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Administração, localizada na Adalberto de Menezes, n.º 208, Bairro Planalto, Guia da Lopes da Laguna/MS, CEP: 79230-000, do **dia 13 a 17 de janeiro de 2025**, no horário de expediente da mesma, sendo das **07h às 13h**, horário oficial do município.

Para inscrever-se o interessado deverá:

Preencher a ficha de inscrição, anexando à mesma o currículo e demais documentos comprobatórios necessários para o julgamento, como diplomas, comprovantes de cursos e comprovação da experiência profissional.

As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão Organizadora do Processo Seletivo o direito de exclusão daquele que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como daquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

VI - DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo constará de:

Apresentação de Currículo e documentação comprobatória de qualificação e experiência profissional mínima de 3 (três) anos;

A análise de currículo será feita por uma Comissão Organizadora do Processo Seletivo a ser designada administração municipal.

VI – PONTUAÇÃO

AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR MÁXIMO
Comprovante de alfabetização	10	01	10
Certificado de curso profissionalizante na área fim do cargo	10	03	30
Experiência Profissional	10 pontos por ano	06	60
(10 pontos /ano, 0,5 ponto por mês (30 dias).	0,5 por mês		
Total			100

VII - DA CLASSIFICAÇÃO E CONTRATAÇÃO DOS CANDIDATOS

Os candidatos serão classificados e as suas colocações obedecerá a pontuação total obtida em decorrência da avaliação do currículo apresentado.

O candidato que, no ato da inscrição, declarar ser portador de necessidades especiais, será feita uma avaliação da compatibilidade entre as exigências do cargo e a deficiência de que é portador.

Os candidatos portadores de necessidades especiais figurarão na lista geral de classificação e também em listagem à parte, observando-se a respectiva ordem de classificação.

Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, o critério de desempate será o maior tempo de experiência profissional.

A aprovação e classificação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no quadro da Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna/MSMS, e a convocação é de competência do Prefeito Municipal, dentro do interesse e conveniência da administração, observada a ordem de classificação dos candidatos.

A classificação final será divulgada através do Diário Oficial do Município (Assomasul).

O candidato deverá comunicar toda e qualquer alteração de seu endereço e contato telefônico e eletrônico via protocolo na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito.

A convocação para a contratação do candidato será feita via contato telefônico, e-mail ou ofício com ciência do candidato, por certificação de servidor público, que terá o prazo de 24 horas para aceitar ou desistir da vaga e 02 (dois) dias para providenciar a documentação necessária,

assinar a contratação e entrar em exercício, sendo que se não entrar em exercício neste prazo perderá automaticamente o direito à contratação para a qual foi convocado, autorizada a convocação do candidato seguinte.

Os candidatos não localizados e os que não entrarem em exercício no prazo estipulado no item anterior perderá automaticamente o direito à contratação.

O contrato firmado de acordo com o art. 37 inciso IX da Constituição Federal de 1988, e Lei Complementar Municipal nº

073, de 20 de março de 2017, extinguir-se-á, sem ônus para a Administração:

I – Pelo término do prazo contratual;

II – Por iniciativa do contratado;

III – Quando o contratado incorrer em infração disciplinar punível de demissão nos Termos do Estatuto do Servidor Municipal;

IV – Por iniciativa do Poder Público Municipal.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Antes de formalizar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do Edital, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o provimento do cargo que pretende concorrer.

A inscrição do candidato pressupõe-se que tomou conhecimento e aceitou todas as normas e condições do processo seletivo estabelecidas neste Edital e seus anexos, não podendo alegar desconhecimento.

O candidato que se sentir prejudicado no resultado da seleção poderá interpor recurso, no prazo de 48hs de cada publicação (inscrição, classificação, homologação) que deverá ser avaliado no mesmo prazo pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Todas as informações a respeito do presente Processo Seletivo estarão sendo disponibilizadas na Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna/MS, Departamento de Recursos Humanos, no Órgão Oficial de Imprensa do Município (Assomasul) e no site oficial.

Os casos omissos poderão ser esclarecidos pela Comissão Organizadora e Avaliadora deste Processo Seletivo.

Guia Lopes da Laguna/MS, 10 de janeiro de 2025.

MAX ANTONIO SOUZA MORAIS

PREFEITO MUNICIPAL

HAROLDO LOPES SOARES

SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – EDITAL Nº 11/2025

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

CARGO: MOTORISTA GERAL

Número da inscrição: _____.

Antes de preencher o requerimento da inscrição, leia atentamente o edital completo deste processo seletivo simplificado e depois preencha as informações solicitadas sobre seus dados:

DADOS DO CANDIDATO:

NOME COMPLETO:		
RG:	CPF:	NASCIMENTO:
ENDEREÇO:		
BAIRRO:		
CIDADE:	CEP:	
TELEFONE:		
EMAIL:		
Portador de Deficiência () Sim () Não		
Tipo de Deficiência:		
Declaro ser habilitado, para o tipo de inscrição efetuada, neste requerimento de acordo com as exigências de escolaridade mínima, e ter pleno conhecimento das exigências e condições do Processo Seletivo Simplificado nº 11/2025 e aceitar as condições e normas nele estabelecidas.		

_____/_____/2025

Data

Assinatura do Candidato

Assinatura do Presidente da Comissão

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

SEMED - Secretaria Municipal de Educação REPUBLICAÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO DO EDITAL Nº 001/SEMED/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/SEMED CADASTRO RESERVA DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS - ANO LETIVO DE 2025

Dr. MAX ANTONIO SOUZA MORAIS, Prefeito do Município de Guia Lopes da Laguna - MS, Estado do Mato Grosso do Sul, em cumprimento ao disposto no artigo 37, IX da Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei 10.206, de 24 de fevereiro de 2015, Lei 10.214, de 10 de março de 2015, Lei 13.146, de 06 de julho de 2015, Lei nº 12.695 de 25 de julho de 2012, Súmula 377 do STJ e demais legislações vigentes, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Processo Seletivo Simplificado Cadastro Reserva para Convocação Temporária de Professores, no ano letivo de 2025, que deverão atuar nas áreas de: Professor Regente – Educação Infantil, Professor Regente – Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Professor de Arte, Professor de Língua Inglesa, Professor de Educação Física, Professor de Leitura e Produção Textual, Professor de Projeto de Vida, Professor de Literatura Infantil, Professor de Apoio para Atendimento de Portadores de Necessidades Especiais, e Professor de Sala de Recursos Multifuncionais para o ano letivo de 2025

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

O Processo Seletivo Simplificado para Convocação Temporária de Professores será regido por este Edital de nº